

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO (TRT 2), ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 2ª REGIÃO (EJUD 2) e a ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO (AASP), visando à cooperação técnica para a promoção de cursos e palestras de interesse comum das partes.

Por este instrumento, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO – TRT 2**, com sede nesta Capital, na rua da Consolação n.º 1.272, inscrito no CNPJ n.º 03.241.738/0001-39, representado neste ato por sua Presidente, a Desembargadora Rilma Aparecida Hemetério, titular do RG 6.103.962-7 e do CPF 564.721.298-00 e a **ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 2ª REGIÃO - EJUD 2**, representada por seu diretor, o Desembargador Sergio Pinto Martins, titular do RG 12.433.157 e do CPF 074.462.918-77 e **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO – AASP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 62.500.855/001-39, com sede na Rua Álvares Penteado, n.º 151, Centro, São Paulo, SP, CEP 01012-905, neste ato representada por seu Presidente, resolvem assinar o presente Convênio que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

1. Este termo tem por objeto o estabelecimento de condições para mútua cooperação entre a AASP, TRT 2 e EJUD 2 para a realização de cursos, palestras, simpósios e congressos de interesse das partes (genericamente referidos por “Eventos”).

2. Para a realização de cada Evento, será previamente definido plano de trabalho entre as partes, contendo matriz de estratégias, metas e cronogramas.

3. A AASP, o TRT 2 e a EJUD 2 serão responsáveis pela divulgação dos Eventos em todos os seus meios de comunicação, oportunidade em que será sempre destacada a colaboração dos partícipes, com divulgação das respectivas logomarcas.

4. As inscrições para os Eventos serão realizadas pela AASP.

5. Os valores de inscrição em cada um dos Eventos serão definidos pelas partes, ficando ajustado que os associados e integrantes do TRT 2 (juízes e funcionários) serão beneficiados com descontos equivalentes sobre o valor das respectivas inscrições.

6. A infraestrutura para a realização dos Eventos, tais como, mas não exclusivamente, locomoção de palestrantes, filmagem, transmissão, auditório, recepção, materiais de apoio, serão providas pela AASP e custeadas pela receita das inscrições.

7. Os vídeos e áudios dos Eventos realizados em conjunto, na forma do presente Termo de Cooperação, poderão ser disponibilizados, desde que autorizada sua utilização pelos detentores dos direitos autorais.

8. Na hipótese de não ser atingida a quantidade mínima de inscritos necessária à realização do Evento, em prazo previamente definido entre as partes em comum acordo, o Evento será cancelado.

9. O prazo de vigência do presente termo de cooperação será de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado a qualquer tempo por vontade das partes, mediante solicitação por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

10. O plano de trabalho (cláusula 2) uma vez aprovado por seus partícipes integrará esse acordo para todos os efeitos.

11. Qualquer fato novo, alteração ou modificação na relação contratual objeto deste termo de cooperação deverá ser formalizada por intermédio da assinatura de aditivos a ele, sendo que o silêncio das partes, em nenhuma hipótese, implicará aceitação tácita.

12. O presente termo de cooperação substitui qualquer entendimento verbal ou escrito praticado anteriormente a sua assinatura referente ao seu objeto.

13. O presente instrumento será publicado pelo TRT 2, em conformidade com o disposto no art. 38 da Lei n. 13.019/2014.

14. Eventuais conflitos de interesses entre as partes serão resolvidos mediante conciliação e mediação.

15. Para dirimir as questões oriundas deste (Convênio) termo de cooperação, após tentativa de mediação entre as partes, será competente qualquer Vara Federal da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

NADA MAIS. Lido e achado conforme pelos partícipes, perante as testemunhas, lavrou-se este termo de cooperação técnica em 3 (três) vias, assinadas por todos, atendidas as formalidades legais.

São Paulo, 23 de abril de 2019.

RILMA APARECIDA HEMETÉRIO
Desembargadora Federal Presidente
do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – TRT 2

SERGIO PINTO MARTINS
Desembargador Federal Diretor
da Escola Judicial Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região – EJUD 2

RENATO JOSÉ CURY
Presidente
Associação dos Advogados de São Paulo – AASP

EDUARDO FOZ MANGE
1º Tesoureiro

TESTEMUNHAS:

Nome: GIOVANNA FÁVERO

Nome: ZONAS BATISTA S. e Silva

CPF/MF: 458.474.958-52

CPF/MF: 366.268.958-85